LEI Nº 275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

"AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI 028/93".

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a contratação de pessoal, e ou renovação de contrato já existente, pelo período de até 06(seis) meses, renovável por igual período à partir de 01 de janeiro de 2004.

Art. 2° - Por força do artigo 1°, fica mantido o quadro de pessoal, para contratação temporária, aprovado para o exercício de 2001/2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 17 de dezembro de 2003.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal